



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**ESTUDANTES QUE ATINGIRAM PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR EM 2023.3  
(Retificada em 06/03/2024)**

Conforme Resolução CONSUNI nº 03/2023, art. 3º, inciso V, as/os estudantes listadas/os abaixo terão suas matrículas canceladas de ofício por atingirem o tempo máximo de permanência para integralização curricular e não terem solicitado dilatação de prazo para conclusão de curso, ou, por terem seu processo de dilatação de prazo indeferido.

**Estudantes com pendência patrimonial deverão entrar em contato com o Setor de Apoio Acadêmico o mais breve possível para se informarem sobre o procedimento de devolução.**

**Campus Jorge Amado**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2017012136	MILLER CALIXTO ALMEIDA	BI CIÊNCIAS	Vespertino
201500529	ALEXANDRE JOSE BITENCOURT FREIRE	LI CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Noturno
2017015263	EDJANA SANTOS DOS SANTOS*	LI CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Noturno
2017004288	JAMILE SANTOS DE SOUZA	LI CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Noturno
2016016060	REGIANE SILVA DAMACENO	LI LINGUAGENS	Noturno

**Campus Paulo Freire**

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2017016903	MARIA D AJUDA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES	ABI	Noturno
2016019983	HERCULES SOUZA DA SILVA	LI CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	Noturno

## Campus Sosígenes Costa

Nº matrícula	Nome	Curso	Turno
2016004200	CAZ ÂNGELA APOLINARIO ARRUDA RODRIGUES	BI ARTES	Noturno
2017000725	GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA	BI CIÊNCIAS	Vespertino
2017012216	BRYAN SAMPAIO COUTINHO	BI HUMANIDADES	Vespertino
2017006587	YURI KEVIN DE JESUS SOUZA	LI ARTES	Noturno

\*Estudantes com processo de dilatação de prazo em análise pelo colegiado de curso, podendo ter o cancelamento de matrícula realizado caso o processo seja indeferido.

Itabuna-BA, 01 de março de 2024